CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 11 / 94

PROJETO DE LEI Nº 280/94

ASSUNTO: DENOMINA DE FILIPPO SMALDONE UMA ARTÉRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

VEREADOR SEVERINO PIRES

LEI Nº 7663 DE 30 / 12 / 94

DIOM Nº 10531 DE 23 / 01 / 95 - SANCIONADA

ARQUIVO 24.02.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076631994
Projeto: 02801994
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R FILIPPO SMALDONE

DIGITALIZADO
EM: 25 / 10 / 00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Departamento Legal
12/01/95

LEI Nº 7 6 6 3 DE 30 DE Dezembro DE 1994

Denomina de Filippo Smaldone uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Filippo Smaldone uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE Dezembro DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16/11/94
Presidente

PROJETO DE LEI N: 280 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/11/1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/11/1994
PRESIDENTE

"Denomina de **Filippo Smaldone** uma artéria do Município de Fortaleza."

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/11/1994
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1: - Fica denominada de **Filippo Smaldone** uma artétria do Município de Fortaleza;

Art. 2: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1994.

Vereador SEVERINO PIRES

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Pinheiro
COMO RELATOR
Em 29/11/94
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 280/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urb. e Meio Ambiente
EM, 22/11/94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

Cônego Filippo Smaldone, nasceu em Nápoles, no dia 27 de julho de 1848. Seus pais eram cristãos fervorosos. Quando criança frequentou as Capelas Serotine, fundadas por Santo Alfonso de Ligório no século anterior, onde encontrou abrigo à sua espiritualidade.

Foi consagrado sacerdote em Nápoles, em 23 de setembro de 1871. O seu grande desejo era tornar-se missionário entre os não cristãos, mas Deus o chamava para a missão de caridade e apostolado entre aqueles que sofriam de deficiência auditiva, criaturas extremamente necessitadas de assistência humana e religiosa.

Com esta finalidade passou a fazer parte de uma associação que se ocupava da educação dos surdos, com o objetivo de aprender a sua linguagem. Imediatamente percebeu que esses infelizes tinham necessidade de cuidados delicados e maternais, o que o inspirou a fundar um instituto de irmãs religiosas que se dedicariam principalmente a essa obra.

Em Lecce (Itália), onde morou de 1885 até sua morte, fundou o Instituto das Irmãs Salesianas do Sagrado Coração, sob a proteção de São Francisco de Sales, que tinha se ocupado com zelo da instrução religiosa aos surdos.

O Instituto teve tamanho desenvolvimento que o Servo de Deus antes de morrer chegou a ver fundadas 12 casas.

Cheio de méritos, Filippo Smaldone morreu em Lecce(Itália), em 4 de junho de 1923; mas a sua obra não parou, pois se expandiu e continua viva nos quatro continentes onde são registradas as presenças das Irmãs Salesianas do Sagrado Coração.

Desde 01 de janeiro de 1988, Fortaleza se tornou uma dessas cidades felizes, pois acolheu com alegria a Obra de Smaldone. E atualmente se deleita ao ver suas crianças com deficiência auditiva serem assistidas com amor e dentro de uma técnica que lhes permitirá aprender a falar e a se comunicar através da leitura labial. Com Filippo passou, finalmente, a era do surdo-mudo, e inauguramos a fase da comunicação e da socialização do deficiente auditivo.

O Instituto Filippo Smaldome está situado à rua Júlio Siqueira, 273 - Piedade, e além de escola para cerca de 200 crianças especiais, oferece completa assistência audiológica à comunidade fortalezense.

A Câmara Municipal de Fortaleza ao aprovar a presente proposição e o Senhor Prefeito ao sancioná-la estarão elevando ao conhecimento público um grande exemplo, que, para prestar o seu serviço a favor dos irmãos, não conheceu as fronteiras das nações, das raça, de cor, de sexo e de religião. Não deixa de ser também um pequeno reconhecimento dos filhos de Fortaleza ao amor de alguém que continua a nos chegar, mesmo sem que ele nos tenha conhecido em vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 106 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 280/94

Disponsado de Impressão e Interstício
Em 13/12/1994
PRESIDENTE

O Vereador Severino Pires submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Fillipo Smaldone uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de Dezembro de 1994.

Durval Ferreira Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 280/94.

APROVADO
EM 15/12/94
Presidente

Denomina de Filippo Smaldone uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Filippo Smaldone uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1994.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2094 /94

Fortaleza, 19 de dezembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador SEVERINO PIRES, que **"DENOMINA DE FILIPPO SMALDONE UMA ARTÉRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 290 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará